



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750/2023

DE 19 DE ABRIL DE 2023

Denomina nome de rua, neste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ VIEIRA DANTAS**, popularmente conhecido por **ZÉ MOELA**.

Art. 2º - A referida rua fica localizada ao lado da chácara de Amabilio, na primeira entrada do lado esquerdo da Rua 15 de Novembro, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO